



1287  
28.02.72

P.L. 354

10  
OK

*Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

Em

de

de 197

Of. n.º C.M.

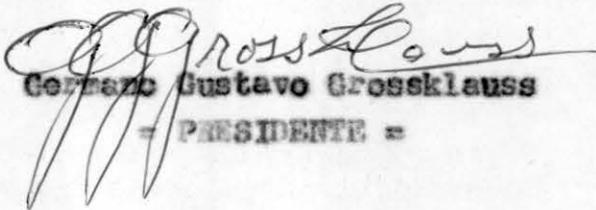
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, --  
ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, no Departamento de Fazenda, um crédito especial até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinada a cobrir despesas decorrentes com o convênio celebrado com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

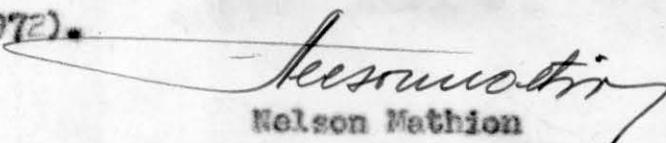
Artigo 2º - O presente crédito será coberto com a anulação parcial da verba: Local 22 - Geral 4.113.46 - Serviço Telefônico Municipal - Obras Públicas - Prosseguimento e Conclusão de Obras - Ampliação da Rede Telefônica, na importância mencionada no artigo anterior.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de Fevereiro de 1972.

  
Gustavo Grossklauss  
- PRESIDENTE -

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, aos vinte e cinco (25) dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972).

  
Nelson Mathion  
Diretor Administrativo